



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,  
CAMPUS CARUARU

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 02/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU E A  
EMPRESA OI MÓVEL S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, com sede na Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, CEP:55.040-120, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.475.689/0009-00, neste ato representado pela Diretora-geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela Portaria nº **563/2016-GR, de 02/05/2016**, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília/DF, CEP: 70.713-900, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO**, português, solteiro, Consultor de Negócio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro sob o nº GO17834-4 e do CPF/MF sob o nº 062.587.847-71 e pelo Sr. **CÉSAR ALBERTO DE ARAÚJO PINTO**, português, casado, Consultor de Negócio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro sob o nº G009165H e do CPF sob o nº 062.662.337-54, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força dos termos deste Aditivo ao Contrato nº 02/2013, em conformidade com o constante no Processo da gerenciadora nº **23295.006238.2012-28** e no processo do Campus Caruaru nº **23358.006020.2013-72** este ajuste, que se regerá pelas disposições da Lei nº.8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, das demais normas que dispõem a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2013 até a conclusão do procedimento licitatório e efetivação de uma nova contratação.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

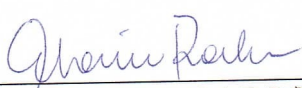
**2.1** O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**;

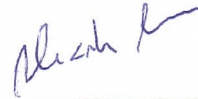
#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento;


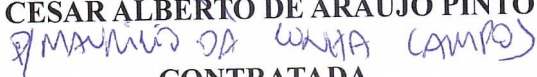
4.2 E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. Passando a nova planilha orçamentária a fazer parte deste instrumento;

Caruaru, 02 de junho de 2017.

  
ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA  
Diretora-geral  
IFPE – CAMPUS CARUARU

  
ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
CARDOSO

CONTRATANTE

  
CÉSAR ALBERTO DE ARAÚJO PINTO  
  
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,  
CAMPUS CARUARU

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU E A EMPRESA OI MÓVEL S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, com sede na Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, CEP:55.040-120, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.475.689/0009-00, neste ato representado pela Diretora-geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela Portaria nº **563/2016-GR**, de **02/05/2016**, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília/DF, CEP: 70.713-900, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO**, português, solteiro, Consultor de Negócio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro sob o nº GO17834-4 e do CPF/MF sob o nº 062.587.847-71 e pelo Sr. **CÉSAR ALBERTO DE ARAÚJO PINTO**, português, casado, Consultor de Negócio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro sob o nº G009165H e do CPF sob o nº 062.662.337-54, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força dos termos deste Aditivo ao Contrato nº 02/2013, em conformidade com o constante no Processo da gerenciadora nº **23295.006238.2012-28** e no processo do Campus Caruaru nº **23358.006020.2013-72** este ajuste, que se regerá pelas disposições da Lei nº.8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, das demais normas que dispõem a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2013 até a conclusão do procedimento licitatório e efetivação de uma nova contratação.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

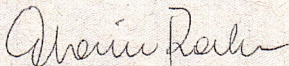
2.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**;

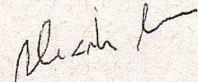
**4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento;


4.2 E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. Passando a nova planilha orçamentária a fazer parte deste instrumento;

Caruaru, 02 de junho de 2017.

  
ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA  
Diretora-geral  
IFPE – CAMPUS CARUARU

  
ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
CARDOSO

CONTRATANTE

  
CÉSAR ALBERTO DE ARAÚJO PINTO  
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: